

FUNAI/DIAS 7055
Entrada 21/12/98
prealbs

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNAI - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

DEPIMA em, 22/12/98
HORA: _____
REGISTRO: 378
PUBRICA: Eliane

PROC. 08620 0044 199
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍCA
DATA 06/01/99

Bruno

*As DEPIMA,
Cabecear e acatar pro-
vidências que o assunto re-
quer.*

Eliane
21/12/98
Diretor de Assistência

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data / /
cod C3D00026

LUIZ VENI, Presidente da Câmara dos Vereadores de União do Sul - MT., brasileiro, amasiado, portador do CPF n. 652.345.969-15, residente e domiciliado na Rua Xaxim, s/n., Centro, União do Sul - MT., **ROSENDO ARAUJO NETO**, brasileiro, amasiado, do comércio, portador do CPF n. 383.621.801-10 e RG n. 290.302, residente e domiciliado em Sinop - MT., **MARINO MAAS**, brasileiro, amasiado, tratorista, portador do CPF n. 796.941.791-49, residente e domiciliado na MT 423, União do Sul - MT., por intermédio do seu advogado regularmente constituído com poderes especiais, com escritório profissional à Rua das Avenças, n. 1.601, Sinop - Estado de Mato Grosso, onde recebe avisos e intimações (**artigo 39, inciso I do Código de Processo Civil**), vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Senhoria, pedir **PROVIDÊNCIAS**, em face aos fatos a seguir narrados:

[Handwritten signature]

Proc. nº	0049/99
Fls.	02
Rubrica	Bruno

Os suplicantes em data de **29 de Outubro de 1.998, por volta das 12:00 horas**, saíram de União do Sul - MT., com destino à Fazenda Tigrinho.

Estes receberam autorização do Sr. **Nilo Franzosi** - sócio gerente da Fazenda Tigrinho para adentrarem na referida fazenda.

Chegaram na fazenda, por volta das 16:30 horas, montaram um barraco, local onde ficou uma caminhonete e um barco com motor.

Passaram a noite no barraco. Às 13:00 horas do dia 30.10.98 iniciaram a descida do Rio Araias. Por volta das 15:00 horas, encontram o **índio CARIOCA** com sua família (*mulher e filhos*), isto, sempre nas terras da Fazenda Tigrinho. Nesta data foram convidados pelo **índio CARIOCA** para continuarem a descida do Rio Araias "pescando".

Ato contínuo, aceitaram o convite, e desceram o rio pescando, quando numa determinada altura, encontram um grupo de índios subindo o rio, estes da "**Aldeia Sobradinho**".

Entre os índios encontrados estavam: **SIRAVE** fiscal do posto e o **CACIQUE CAMAN**.

Proc. nº	0044/99
Fis.	03
Rubrica	Bruno

Os suplicantes passaram o dia 30/31 com o índio "**CARIOCA**", tendo neste momento tirado fotos (em anexo), pescado, isto sempre na área de terras da Fazenda Tigrinho.

No dia 31.10.98, quando estavam retornando, rebocando o índio **CARIOCA**, foram surpreendidos por um grupo de índios e outros brancos (**DR. ADÃO, WILSON, MARCOS, LEANDRO E FÁBIO**), neste momento, os índios informaram que as pessoas acima mencionadas estavam presas e que os ora suplicantes também estariam. Ato contínuo, foram **SEQUESTRADOS**.

No instante da prisão, sequestro, os índios estavam de posse de lanças e armas de fogo.

É bom que se frise que todos esses fatos aconteceram nas terras da FAZENDA TIGRINHO.

No momento em que foram presos e sequestrados, os índios mandaram o suplicante "MARINO" embora, tendo este se dirigido até o posto de fiscalização, onde relatou os fatos ao **ÍNDIO SIRAVE**, e juntamente com este saiu a procura dos companheiros. Quando alcançaram os índios com os reféns, tentaram dialogar, momento em que novamente um dos índios mandou "MARINO" embora, tendo este informado que se seus companheiros ficassem presos ele também ficaria, quando então juntamente com os outros foi detido.

Proc. nº	0244/99
Fis.	04
Rubrica	Bruno

A partir daí, iniciou-se uma longa viagem (jornada) até a **"ALDEIA SOBRADINHO"**, percurso que demorou aproximadamente 5:00 h de viagem à barco. Neste percurso iniciaram-se as **"torturas emocionais"**.

Os suplicantes juntamente com os outros reféns passaram a noite na referida aldeia. Por volta das 9:30 / 10:00 horas, do dia 1º de novembro de 1.998, prosseguiu-se a viagem à barco até a **"ALDEIA CURURU"**.

Chegaram na referida aldeia por volta das 15:00 horas, momento em que foram pintados, sofrendo violências físicas e morais.

Após o término da seção de violência, foram levados até a **"ALDEIA CAPIVARA"**, que ficou marcada na memória de todos, pela forma veemente de violência física e moral praticada contra os suplicantes e demais reféns.

Em seguida foram levados até a **"ALDEIA DI AUARUM"** (Central do Parque), de onde foram liberados apenas no dia 08.11.98.

Proc. nº	0044199
Fls.	05
Rubrica	Bruno

Ressalta-se, que na **"ALDEIA AUARUM"** os suplicantes e demais reféns foram violentados em sua moral, além de lesionados em suas integridades físicas, isto pelas mulheres, guerreiros e caciques.

É de se relatar, que foram dias de pesadelo, que jamais serão esquecidos ou apagados da memória dos suplicantes.

Ressalta-se, ainda, que o tratamento dado em todo este período ao **primeiro** e **segundo** suplicante, sempre foi diferente do tratamento dado aos demais reféns.

É salutar ainda, mencionar, que os suplicantes não tinham em sua posse nenhuma **"arma de fogo"**. **Não estavam caçando, repita-se, somente pescando na FAZENDA TIGRINHO.**

DIANTE DO EXPOSTO, requer de Vossa Senhoria, sejam tomadas as medidas necessárias e cabíveis, para que fatos desta natureza não venham mais a ocorrer.

É o que se tinha a informar, e temos a certeza, que referida instituição tomará as providências necessárias, para apurar todos os fatos supra narrados.

Termos em que
P. Deferimento.

EXCELENTÍSSIMO
Sr. Juiz de Direito
M. J. de S. P.

Proc. nº	0044/98
Fis.	06
Rubrica	Brund

Sinop-MT., 25.11.98..

MARCELO SEGURA
Advogado

Proc. nº	29.11
Fol.	13
Assinatura	Bruna

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

Rosendo Araujo Neto, brasileiro, amasiado, do comércio, portador do CPF n. 383.621.801-10 e RG n. 290.392, residente e domiciliado em Sinop – MT.

OUTORGADO:

Dr. Marcelo Segura, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MT sob o n. 4.722-A, com escritório profissional à Rua das Avenças, n. 1.601, Sinop - MT.

PODERES:

Por este instrumento particular de mandato, de seu próprio punho assinado, e na melhor forma de direito, o (s) outorgante (s) nomeia (m) e constituem o outorgado (s) seus bastantes procuradores, onde com esta se apresentarem, para representá-lo (s) em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer repartições públicas, podendo para tanto, requerer e praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, como se expressamente declarados fossem patrocinar a defesa dos direitos e interesses do (s) outorgante (s), em quaisquer ações ou medidas judiciais, em que o (s) mesmo (s) seja (s), opoente (s) requerente (s) ou por qualquer outra forma, interessado (s), reconvir, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, dar, receber quitação, prestar e firmar compromisso, (inclusive de inventariante), particular, usar os poderes "ad judicium", substabelecer, no todo ou em parte, (agir conjunta ou separadamente), e, especialmente para ingressar com

Sinop-MT., 16/11/98



ROSENDO ARAUJO NETTO

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

MARINO MAAS, brasileiro, amasiado, Tratorista, portador do CPF n. 796.941.791-49, residente e domiciliado na MT 423, União do Sul – MT.

OUTORGADO:

Dr. Marcelo Segura, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MT sob o n. 4.722-A, com escritório profissional à Ru. das Avenças, n. 1.601, Sinop - MT.

PODERES:

Por este instrumento particular de mandato, de seu próprio punho assinado, e na melhor forma de direito, o (s) outorgante (s) nomeia (m) e constituem o outorgado (s) seus bastantes procuradores, onde com esta se apresentarem, para representá-lo (s) em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer repartições públicas, podendo para tanto, requerer e praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, como se expressamente declarados fossem patrocinar a defesa dos direitos e interesses do (s) outorgante (s), em quaisquer ações ou medidas judiciais, em que o (s) mesmo (s) seja (s), opoente (s) requerente (s) ou por qualquer outra forma, interessado (s), reconvir, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, dar, receber quitação, prestar e firmar compromisso, (inclusive de inventariante), particular, usar os poderes "ad judicium", substabelecer, no todo ou em parte, (agir conjunta ou separadamente), e, especialmente para ingressar com

Sinop-MT., 13.11.98.

Marino Maas
MARINO MAAS

Proc. nº 004/199
Fls. 15
Rubrica Bruna

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

LUIZ VENI, brasileiro, amasiado, Presidente da Câmara de Vereadores de União do Sul, Madeireiro, portador do RG n. 12R-2.160.466 e CPF n. 652.345.969-15, residente e domiciliado na Xaxim, s/n., Centro, União do Sul – MT.

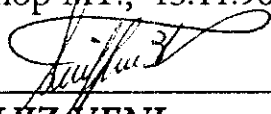
OUTORGADO:

Dr. Marcelo Segura, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MT sob o n. 4.722-A, com escritório profissional à Rua das Avenças, n. 1.601, Sinop - MT.

PODERES:

Por este instrumento particular de mandato, de seu próprio punho assinado, e na melhor forma de direito, o (s) outorgante (s) nomeia (m) e constituem o outorgado (s) seus bastantes procuradores, onde com esta se apresentarem, para representá-lo (s) em juízo ou fora dele, bem como perante quaisquer repartições públicas, podendo para tanto, requerer e praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, como se expressamente declarados fossem patrocinar a defesa dos direitos e interesses do (s) outorgante (s), em quaisquer ações ou medidas judiciais, em que o (s) mesmo (s) seja (s), opoente (s) requerente (s) ou por qualquer outra forma, interessado (s), reconvir, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, dar, receber quitação, prestar e firmar compromisso, (inclusive de inventariante), particular, usar os poderes "ad judicium", substabelecer, no todo ou em parte, (agir conjunta ou separadamente), e, especialmente para ingressar com

Sinop-MT., 13.11.98.



LUIZ VENI

Identificacao do Documento

Numero: s/nr Tipo: REQUERIMENTO Data Doc.: 25/11/98

Identificacao da Origem

Nome: Marcelo Segura UF:DF Endereco

Num. Prot. Presidencia: 17.103 Data Cadastro: 15/12/98 Hora: 16:05

Destinatario : Presidente da FUNAI

Sinopse do Assunto

Sol providencias p/ apurar fatos ocorridos c/ Rosendo A Neto e Marino Maas na viagem a Fazenda Tigrinho .

Proc. nº 0044/99
Fis. 16
Rubrica Bruno

Encaminhe-se à(o): DAS

- () Informar ao interessado as providencias adotadas.
- () Dar retorno a esta Presidencia sobre o assunto.
- (x) Outros - *PARA CONHECIMENTO, REGISTRO E DEMAZS PRO VTOÊNCIAS NO ÂMBITO DESSA DIRETORIA, ORÇANDO À PER ENVOLVIDA.*

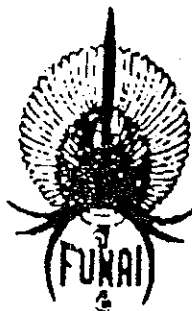
Em, 15 de DEZ. de 1998.

Sulivan Silvestre Oliveira
Presidente da FUNAI

[Handwritten Signature]
Celso Carelli Mendes
Chefe de Gabinete

Andamentos do Documento

Entrada: 15.12.98 - Presi.mm



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROC. 0044/99
FLS.: 27
ASS.: Ronata

REF.: PROCESSO Nº 0044 /1999

A CPTI para análise.

Bst, 07/01/99

Mariana Theresza Swiokli

Coordenadora de Proteção e Defesa do Índio - MUIF/UNAI
Quilômetro 141 - 06198

SRA. CHEFE DO DEPI/MA,

ESTRANHAMOS A VINDA DESTA PROCESSO PARA ESTE DEPARTAMENTO

NÃO CABE A ESTA CPTI, TÃO POUCO AO DEPI/MA, OPINAR SOBRE O ASSUNTO EM TELA. CREMOS SER PROCEDENTE O ENCAMINHAMENTO DO MESMO À DOUTA P.G.

Bst 18.01.99

LEONARDO RESENDE
GEÓLOGO - CREMOP 8.407/D
DEPI/AS - FUNAI

Seu Ex. Diretor de DTS,

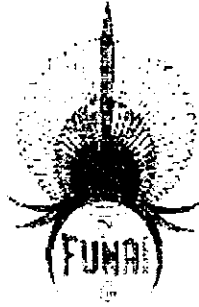
Solicito o encaminhamento dos presentes autos à DOUTA P para esta Fundação.

À F.E. conforme indicado acima.

Bst, 18/01/99

20-1-99

Aniceto Weber
Coordenador Substituto - DTS



18
18/01/99

PROCURADORIA-GERAL

Encaminhe-se-á: *CAC*

Referente: PROCESSO Nº 08620.044/99

Assunto: SOLICITA ESCLARECIMENTOS, REFERENTE FATOS OCORRIDOS NA FAZENDA TIGRINHO

Interessado: MARCELO SEGURA - ADVOGADO

Para:

- Providenciar
- Responder
- Analisar
- Instruir
- Providências pertinentes
- Formar Processo
- Arquivar
- Preparar resposta
- Informar

O assunto é de queixa no Posto Policial ? Sindicância contra índios ?

Brasília, 21 de janeiro de 1999.

M. Lourezi Ruas Septímio
M. LOUREZI RUAS SEPTÍMIO
Procuradora-Geral

Sra. Procuradora-Geral,

Considerando que o verdadeiro requerente neste processo é o Sr. LUIZ VENI E OUTROS, e não o Sr. MARCELO SEGURA, que é apenas advogado na questão, sugiro o encaminhamento deste ao PROTOCOLO Geral do FUNAI para os devidos efeitos.

Ao Senhor de Apóio

De acordo com o
Coordenador da CQC,
ao Protocolo - Geral
da Funai.

Em 25/01/99

M. Lourezi
M. Lourezi Rias Septimio
IV - Procuradora - Geral

De ordem ao Protocolo, conforme
despacho de fls. 18.

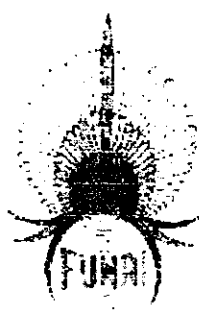
Procedência *Protocolo*
n.º *26/02/99*
Fls. *18*
Pasta *Protocolo*
Reg. n.º

BSB, 25/1/99

Rosana
Rosana de Oliveira Rabelo
Assist. Adm. / PG / FUNAI

De ordem a
PTC *BSB, 28/01/99*
AN
Rosana de Oliveira Rabelo
Assist. Adm. / PG / FUNAI

Ao Setor Jurídico
Para análise
18/02/99



01

030
2 99
Joia Maria

[Handwritten signature]

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INFORMAÇÃO Nº 51 / PG/99
Ref.: Proc. 08620.004/99

Senhora Procuradora-Geral,

Através deste processo, **Luiz Veni e Outros**, todos residentes e domiciliados em União do Sul-MT, alegam que, quando se encontravam pescando no Rio Arraias, foram presos e seqüestrados por grupos indígenas, e levados para as aldeias Sobradinho, Cururu, Capivara e Di Auarum, quando sofreram “torturas emocionais” e foram “lesionados em suas integridades físicas” e, em razão dos fatos citados, requerem que a FUNAI tome as medidas necessárias e cabíveis.

No caso, só há a narração de fatos, sem qualquer documentação comprovando as mesmas, o que impossibilita a análise e instrução do pedido.

Isto posto, como o evento se efetivou no Estado do Mato Grosso, sugiro o encaminhamento deste processo à AER de Cuiabá, a fim que, preliminarmente, venha a ser instruído pela área administrativa e, posteriormente, pela área jurídica local.

É a informação.

Brasília, 28 de janeiro de 1999.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO BRAZ DE ALMEIDA
Coord. Ass. Contenciosos

*De acordo com a
Informação supra do Coord.
Machado da CAC, a qual
abrange a AER de Cuiabá*

17

Ao Senhor de Apóis

De acordo com o
Coordenador da CAC,
ao Protocolo - Geral
da Funai.

Em 25/01/99

M. Lourezi

M. Lourezi Ruas Septimio
Procuradora - Geral

De ordem ao Protocolo, conforme
despacho de fls. 18.

BSB, 25/1/99

Precedência Protubelo
PG. em 26/01/99
Fls. 18
Rubrica Procuradora
Fleg. n.º _____

Procuradora de Oliveira Prabelo
Assist. Adm. PG / FUNAI

De ordem a

ME BSB, 25/01/99
Procuradora de Oliveira Prabelo
Assist. Adm. PG / FUNAI

Ao Setor Jurídico
análise
15.2.99

SRA. PROCURADORA

DEVOLVO-LHE O PRESENTE PROCESSO CONSIDERANDO QUE OS FATOS NARRADOS DERM-SE NO INTERIOR DO PARQUE DO XINGU, E COMO È DE SABENÇA NOTÒ-RIA SUA ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE NESSA CIDADE, PRECISAMENTE NO PRÉ DIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SENDO CERTO QUE AQUELA UNIDADE PODERÁ SATISFAZER AS INDAGAÇÕES CONSTANTES DO PLEITO.

COLOCO-ME A DISPOSIÇÃO PARA AUXILIA-LA NO QUE FOR NECESSÁRIO.

ATENCIOSAMENTE,

[Handwritten signature]
Sra. Augusto Lima Nascimento
Advogado / FUNAI
OAB/MT 4.293-A

Beem 22/02/99
[Handwritten initials]

Procedência _____
PG. 22.021.99
Hora _____
Rubrica JA
Reg. n.° _____

*Realmente, o Dr. Augusto
Lima Nascimento tem razão:
Os autos deverão ser
examinados pela AER
do Xingu.*

BSB 23/02/99

[Handwritten signature]

M. Lourezi Rias Septímio
Procuradora - Geral
OAB/DF

SRA. PROCURADORA

DEVOLVO-LHE O PRESENTE PROCESSO CONSIDERANDO QUE OS FATOS NARRADOS DERAM-SE NO INTERIOR DO PARQUE DO XINGÜ, E COMO É DE SABENÇA NOTÓRIA SUA ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE NESSA CIDADE, PRECISAMENTE NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SENDO CERTO QUE AQUELA UNIDADE PODERÁ SATISFAZER AS INDAGAÇÕES CONSTANTES DO PLEITO.

COLOCO-ME A DISPOSIÇÃO PARA AUXILIA-LA NO QUE FOR NECESSÁRIO.

ATENCIOSAMENTE

[Handwritten signature]
Cezar Augusto Lima Nascimento
Advogado / FUNAI
OAB/MT 4293-A

Recm 22/02/99
[Handwritten initials]

Procedência _____
Pg. 26 0251 99
Hora _____
Rubrica JA
Reg. n.º _____

*Realmente, o Dr. Cezar Augusto
Lima Nascimento tem razão.
Os autos deverão ser
examinados pela PER
do Xingu.*

BSB 23/02/99

[Handwritten signature]
M. Lourezi Ruas Septímio
Procuradora - Geral
OAB/DF 2499

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

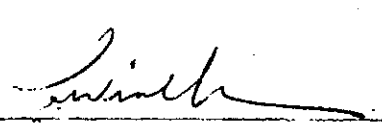
DE DEPIMA	NÚMERO 002/DPEIMA
PROTOCOLADO	DATA 05/01/99

EM RELAÇÃO AO ANEXO, SOLICITO:

- | | | |
|------------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> APROVAR | <input type="checkbox"/> DAR PARECER | <input type="checkbox"/> FORNECER CÓPIAS |
| <input type="checkbox"/> ARQUIVAR | <input type="checkbox"/> DATILOGRAFAR | <input type="checkbox"/> INFORMAR |
| <input type="checkbox"/> ASSINAR | <input type="checkbox"/> DISTRIBUIR | <input type="checkbox"/> MINUTAR PROPOSTA |
| <input type="checkbox"/> ATENDER | <input type="checkbox"/> EXPEDIR | <input type="checkbox"/> PROVIDENCIAR |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAR | <input type="checkbox"/> ESTUDAR | <input type="checkbox"/> REITERAR |
| <input type="checkbox"/> CONFERIR | <input type="checkbox"/> FALAR-ME | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CONHECER | <input checked="" type="checkbox"/> FORMAR PROCESSO | <input type="checkbox"/> |

OBSERVAÇÕES:

Int.: Marcelo Segura - Advogado
 Ref.: Req. s/nº, de 25/11/98
 Ass.: Sol. providências p/ apurar fatos ocorridos c/Rosendo
 A. Neto e Marino Maas na viagem a Fazenda Tigrinho.



ASSINATURA